



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.307/2012

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ESTRADA DENOMINADA VICINAL TRANSMARUPÁ, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art.1º Fica declarada a utilidade pública da estrada denominada Vicinal Transmarupá, que tem seu início na Comunidade Tirirical e término na Comunidade Alto Alegre, com as seguintes coordenadas:

I - marco 1, coordenada este 527509,201, norte 9238269,186, latitude - 06°53' 28,392" e longitude -56°45'03,584"

II – marco 2, coordenada este 524066,308, norte 9216087,097, latitude - 07°05'30,812" e longitude -56°46'55,439"

III – marco 3, coordenada este 517658,569, norte 9214799,279, latitude - 07°06'12,835", longitude -56°50'24,316"

IV – marco 4, coordenada este 498968,264, norte 9197533,523, latitude - 07°15'35,197", longitude -57°00'33,646"

V – marco 5, coordenada este 492497,476, norte 9202922,358, latitude - 07°12'39,691" e longitude -57°04'04,646".

VI – marco 6, coordenada este 480932,989, norte 9185422,779, latitude - 07°22'09,464" e longitude -57°10'21,964"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de janeiro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração